



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 962, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015 .

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do instrumento de Distrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Ficam ratificados os termos do Instrumento de Distrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, firmado entre os Municípios de Chopinzinho, Dois Vizinhos, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina, a fim de extinguir o Consórcio CIVIPAR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 29 de Setembro de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6478 DE 30/09/ 2015 , PÁG Nº 87

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017